



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 103/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

**CONSIDERANDO** que o Estágio tem como objetivo colaborar com as Instituições de Ensino na formação de futuros profissionais, bem como obter destes, apoio técnico em pesquisas e outros trabalhos que visem o aprimoramento nas atividades da Entidade;

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável do Plenário na sua 15ª Reunião Plenária, realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

### RESOLVE

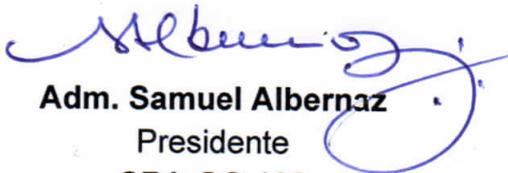
**Art. 1º** - Fixar o valor da Bolsa de Complementação Educacional aos Estagiários do CRA-GO, a partir de 1º de janeiro de 2023:

- De Nível Superior (carga horária: 30 horas), em R\$ 1.100,00
- De Nível Médio (carga horária: 30 horas), em R\$ 850,00.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192